



DECRETO Nº. 4789 DE 20 DE OUTUBRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO CLARO/RJ, usando das atribuições legais que lhe confere a Legislação em vigor e, fundamentado art. 5º, Inciso I da Lei Municipal nº. 1.339, de 21 de novembro de 2024;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 58.372,00 (cinquenta e oito mil, trezentos e setenta e dois reais), para os programas e dotações abaixo discriminados, de acordo com a Lei de Meios Vigente:

UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

FUNCIONAL: 02.0601.12.361.0004.2.194

FICHA	CATEGORIA ECONÔMICA	FONTE	VALOR
429	4.4.90.52.99	2569000014	17.511,60

FUNCIONAL: 02.0601.12.361.0004.2.194

FICHA	CATEGORIA ECONÔMICA	FONTE	VALOR
430	3.3.90.30.99	2569000014	40.860,40

TOTAL	58.372,00
--------------	------------------

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar mencionado no artigo anterior terá seu Recurso proveniente do cancelamento parcial dos Programas e Dotações abaixo discriminados:

UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

FUNCIONAL: 02.0601.12.361.0004.2.194

FICHA	CATEGORIA ECONÔMICA	FONTE	VALOR
431	3.3.90.93.99	2569000014	58.372,00

TOTAL	58.372,00
--------------	------------------

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio Claro/RJ, 20 de outubro de 2025.

Babton da Silva Biondi
Prefeito